



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 389/2022

Revoga Portaria Coren/ES nº 267/2022 e autoriza conselheiros e funcionários a conduzirem os veículos próprios ou alugados do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e Art. 20, XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO a programação de atividades realizadas diariamente pelo Departamento de Fiscalização;

CONSIDERANDO a demanda de atividades externas desenvolvidas por conselheiros e funcionários do Coren-ES.

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir os carros do Conselho para realização do serviço de higienização;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sobre o tema, datado de 16/08/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, via e-mail, em 08/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Autorizar os funcionários e conselheiros abaixo a conduzirem os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme a categoria de habilitação:

- I. Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente;
- II. Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro;
- III. Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário;
- IV. Paula de Souza Silva Freitas – Conselheira efetiva;
- V. Valéria Da Silva Schimidt Do Amaral Reis – Conselheira efetiva;
- VI. Priscila Novaes de Figueiredo – Conselheira efetiva;
- VII. Thais Pereira – Conselheira efetiva;
- VIII. Rogerio Gama Matos – Conselheiro efetivo;
- IX. Felipe Guilherme Bahiense Gomes – Conselheiro suplente;
- X. Antônio Pereira Filho – Enfermeiro Fiscal;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

- XI. Daniela Souza Pissinatti – Enfermeira Fiscal;
- XII. Débora Milena Farias Queiroz – Enfermeira Fiscal;
- XIII. Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal;
- XIV. Lucinelli Coelho Souza – Enfermeira Fiscal;
- XV. Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
- XVI. Leonardo dos Anjos Pretti – Chefe do Setor de Gestão de Pessoas;
- XVII. Tatiana Passos Caetano – Chefe do Departamento de Fiscalização;
- XVIII. Luís Gustavo D’Alcantara Freire de Souza – Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- XIX. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché – Assessoria da Presidência;
- XX. Rafael do Nascimento Celante – Chefe do Setor de Compras;
- XXI. Robson Luiz D’Andrea – Procurador Geral;
- XXII. Alan Antonio Zanotti – Auxiliar Administrativo, Fiscal do Contrato de Locação de Veículos;
- XXIII. Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos;
- XXIV. Jose Vanilson Souza da Silva – Assessor Técnico.

Art. 2º – Os conselheiros e funcionários citados no art. 1º respondem administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº. 267/2022.

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

ATR/NMAVZ